

MEMO.SELIC Nº 443/2024

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024

DE : Alexandre Silva da Costa
Chefe do Serviço de Logística, Infraestrutura e Contratos

PARA: Francisco Roberto Leonardo
Coordenador de Administração

Referente: Pregão 90007/2024 – Aquisição de Ar Condicionados

Sr. Coordenador,

Informo a V.Sa. que a empresa RC LICITACOES LTDA, CNPJ 49.255.881/0001-80, recusou-se a assinar o contrato, manifestando verbalmente através do seu representante legal Sr. Rafael Calixto da Silva Abadia via contato telefônico número 62 991369977 e posteriormente não devolvendo ou justificando no prazo estipulado o contrato enviado para assinatura via e-mail.

A Lei 14.133/2021 no seu art. 90 Inciso II § 5º estabelece que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorre que como o pregão já foi homologado e o licitante não manifestou por escrito a recusa em assinar o contrato, faz-se necessário enviar uma notificação informando as sanções cabíveis para que o mesmo se manifeste no prazo legal de 15 dias úteis, contado da data da intimação, conforme art. 166, caput da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista a proximidade do final do exercício financeiro do corrente ano, corremos o risco de perda dos recursos para a aquisição dos ar condicionados se não conseguirmos efetivar a contratação antes do encerramento do prazo para empenho.

Sendo assim, solicito instruções de V.Sa. de como deveremos proceder a presente contratação.

Atenciosamente.


ALEXANDRE SILVA DA COSTA
Chefe do Serviço de Logística, Infraestrutura e Contratos